



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº: 46/2016.

“DA DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA”.

CONSULENTE: Câmara Municipal de Guanhões/MG.

## RELATÓRIO

Trata-se o presente de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, visando à análise e emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e possíveis vícios que contém o Projeto de Lei acima, tombado nesta Casa sob o nº 46/2016, de autoria do Vereador Demétrio de Miranda Ayala e que dispõe sobre Denominação à Via Pública, ou seja, a Rua 13, localizada no Bairro Colina Verde II, nesta cidade de Guanhões, passa a denominar-se legalmente Rua Silvestre Alvarenga Quintão.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

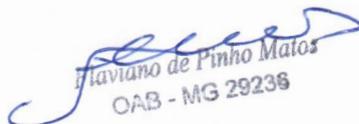
## FUNDAMENTOS

Referido Projeto de Lei tem respaldo legal e pode ser aprovado, passando a Rua 13, localizada no Bairro Colina Verde II, nesta Cidade de Guanhães, a denominar-se legalmente Rua Silvestre Alvarenga Quintão.

Diante do exposto, opinamos que o Projeto de Lei poderá tramitar regularmente nesta Egrégia Casa, visto que está amparado pelo princípio da legalidade e demais princípios legais.

É o nosso parecer.

Guanhães, 02 de dezembro de 2016.

  
Flaviano de Pinho Matos  
OAB - MG 29236

Procurador Geral da Câmara Municipal de Guanhães/MG.

  
Procurador Geral Adjunto da Câmara Municipal de Guanhães/MG